

EDITAIS

SEGVAP COMUNICADO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

A SEGVAP SEGURANÇA NO VALE DO PARAIBA LTDA e a SEGVAP SERVIÇOS LTDA, informam a todos seus Clientes, Fornecedores, Órgãos de Justiça e Sindicais, Funcionários e comunidade em geral que, a partir de 30 de Julho de 2021, estaremos atendendo nos seguintes endereços: Rua Cruzalza, 580 e 578 Jardim Satellite, São José dos Campos – CEP 12.230-830, Respectivamente. – Tel: 3932-4811, site WWW.SEGVAP.COM.BR.

MAKO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

CNPJ nº 40.223.110/0001-37

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Data: 22/06/2020; Local: na sede em São José dos Campos/SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Totalidade. Mesa: Presidente: Sra. Adriana Moura Pó; Secretário: Sr. Carlos Rafael de Souza. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** 1. Constituição da companhia, sob denominação de **MAKO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.** 2. A subscrição de 50.000 ações ordinárias, emitidas por R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 50.000,00. 3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia. 4. A eleição de (i) Sra. **Adriana Moura Pó** para a posição de Diretora Presidente; (ii) Sr. **Carlos Rafael de Souza** para a posição de Diretor Vice-Presidente. O jornal para a publicação dos atos da Companhia será o Diário Oficial do Estado de São Paulo e um jornal local de grande circulação. **Encerramento:** Formalidades Legais. Extrato da ata. Jacareí, 22/06/2020. JUCESP/NIRE nº 3530056245-3 em 30/12/2020.



MINISTÉRIO DA
DEFESA



“VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO
DO COMANDO DO EXÉRCITO”
FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 00444232/0003-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 041/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Parafusos e materiais de fixação, para atender às necessidades de manutenção em equipamentos, tubulações diversas e máquinas das Unidades de fabricação da Indústria de Material Bélico do Brasil – FPV, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Total de Itens Licitados: 00067. Retirada do Edital: a partir de 26/07/2021 de 08:00h às 16:00h, na Fábrica Presidente Vargas - Piquete – SP, à Av. 15 de Março, s/n – Vila da Limeira ou no site www.gov.br/compras. Inclusão das propostas a partir de 26/07/2021. Abertura das Propostas: 05/08/2021 as 09:00hs - site www.gov.br/compras.

LUCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA
DEFESA



“VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO
DO COMANDO DO EXÉRCITO”
FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 00444232/0003-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 044 /2021

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, para adequações da Oficina de Armazenamento de Ácido Residual (ND-08) da Seção de Produção de Nitroglicerina (SENG), conforme norma de segurança pertinente, bem como o transporte interno, em um raio aproximado de 1Km a 1,5Km, dos materiais pertencentes a Fábrica Presidente Vargas (FPV), a serem retirados do Almoxarifado, que serão usados nos serviços de instalação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Retirada do Edital: a partir de 26/07/2021 de 08:00h às 16:00h, na Fábrica Presidente Vargas - Piquete – SP, à Av. 15 de Março, s/n – Vila da Limeira ou no site www.gov.br/compras. Inclusão das propostas a partir de 26/07/2021. Abertura das Propostas: 05/08/2021 as 09:00hs - site www.gov.br/compras.

LUCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas

SENTENÇA. Processo Digital nº: 1014803-59.2018.8.26.0577. Classe - Assunto **Dissolução Parcial de Sociedade - Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade** Requerente: **Empremed Administração Empreendimentos e Assessoria Ltda.** Requerido: **Airton Aguiar Sanchez, Espólio e Espólio de Marcello Fernandes, Espólio** Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Norio Chinen.** Vistos. Trata-se de ação de dissolução total e pagamento de haveres de EMPREMED – Administração, Empreendimentos e Assessoria S/C LTDA. Os sócios co-autores Francir Veneziane Silva e Marco Antonio Braconi de Moura narraram o exaurimento do fim social e a verificação de sua inexistência pelo desinteresse, desde a última alteração do contrato social em 1998, dos 257 médicos sócios, 255 já receberam haveres e manifestaram exercício de retirada, faltando 2 médicos, sócios falecidos, Airton Aguiar Sanchez e Marcello Fernandes. Os Espólios de Airton Aguiar Sanchez e Marcello Fernandes foram citados e concordaram com a dissolução. É o relatório. DECIDO. Prescinde o feito dilação probatória, comportando sentenciamento de imediato. O pedido foi ajuizado pela sociedade e por dois sócios. A prova documental é segura para evidenciar o desinteresse de todos os sócios e o exaurimento do fim social, bem como a sua inexistência como sociedade. Desde a última alteração do contrato social em 1998 (fls. 11/32), não consta dos autos tenha havido nova modificação, tampouco que permaneça em atividade. Em 2010 os sócios tentaram a dissolução administrativa que acabou recusada por ausência de assinatura de todos (fls. 37/60). Assim, com fundamento no artigo 1.034, inciso II, do Código Civil decreto de dissolução judicial total de EMPREMED Administração, Empreendimentos e Assessoria S/C LTDA. Deve ser anotado que, à evidência, a presente sentença limita-se a produzir efeitos entre as partes, no tocante à dissolução da sociedade entre elas estabelecida, ressalvados direitos de terceiros e, ainda, como não consta tenha havido registro de alteração do contrato social com a retirada dos 255 sócios conforme mencionado, mostra-se necessário em prosseguimento a fase de liquidação (artigo 1038, do Código Civil), com apuração de ativo e pagamento do passivo, como por exemplo prova de regularidade da situação perante o fisco e aproveitamento dos pagamentos já efetuados e noticiados a todos os sócios registrados, com devida prestação de contas e publicidade. Pelo exposto, e por tudo o que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, fazendo-o para decretar, nesta data, a dissolução judicial de EMPREMED Administração, Empreendimentos e Assessoria S/C LTDA., com fundamento no artigo 1.034, inciso II, do Código Civil, sendo que a apuração de haveres ocorrerá em posterior fase de liquidação. Sem contrariedade, não há falar em condenação sucumbencial. Acrescente-se a expressão “em liquidação” na denominação social junto ao registro da pessoa jurídica. Comunique-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ainda, venha aos autos contrato social, todas as alterações contratuais registradas/averbadas e certidão atualizada respectiva a ser obtido junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas onde registrada a pessoa jurídica objeto dos autos. No prosseguimento, o liquidante será eleito nos termos do artigo 1038 do Código Civil, no prazo de 30 dias. Caso isto não ocorra, desde logo, ficam nomeados liquidantes, os sócios, ora autores, Francir Veneziane Silva e Marco Antonio Braconi de Moura, lavrando-se termo. Após, comunique-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para todos os fins de direito. A liquidação da sociedade se processa de conformidade com o artigo 1.102 e seguintes do Código Civil. Os liquidantes zelarão pelo fiel cumprimento das normas, com apuração do ativo, pagamento do passivo, relatório de prestação de contas e ao final conclusão da liquidação e decreto de dissolução propriamente dito com o encerramento do processo judicial. O preparo recursal corresponderá a 4% do valor da condenação, se líquida a sentença, ou da causa, se ilíquida, nos termos do inc. II e § 2º do art. 4º da Lei Estadual 11.608/2003, com a redação dada pela Lei 15.855/2015. Oportunamente, sem correta manifestação em prosseguimento, ao arquivo com as cautelas legais. P.R.I. São José dos Campos, 17 de julho de 2019. Juiz(a) de Direito.

O Presidente da Diretoria Executiva do Clube Atlético Joseense, no uso de suas atribuições e com base no artigo 13, II, “a”, do Estatuto da entidade, convoca todos os associados em gozo dos direitos associativos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Clube Atlético Joseense, CNPJ 02.934.257/0001-46, a ser realizada no dia 30 de julho de 2021, nesta cidade de São José dos Campos/SP, à Avenida Fortaleza, nº 580 – Parque Industrial, CEP 12235-560, em 1ª convocação às 16:30 horas, com a presença da maioria dos associados, em 2ª convocação, às 17:30 horas, com qualquer número, para deliberar sobre: a) a apresentação e apreciação de proposta para abertura de conta bancária.



MINISTÉRIO DA
DEFESA



“VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO
DO COMANDO DO EXÉRCITO”
FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 00444232/0003-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 052/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades da Divisão de Apoio - DVAP da Fábrica Presidente Vargas, filial 1, da Indústria de Material Bélico do Brasil – FPV, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Retirada do Edital: a partir de 26/07/2021 de 08:00h às 16:00h, na Fábrica Presidente Vargas - Piquete – SP, à Av. 15 de Março, s/n – Vila da Limeira ou no site www.gov.br/compras. Inclusão das propostas a partir de 26/07/2021. Abertura das Propostas: 10/08/2021 as 09:00hs - site www.gov.br/compras.

LUCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA
DEFESA



“VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO
DO COMANDO DO EXÉRCITO”
FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 00444232/0003-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia de Projetos, para elaboração de Projeto Executivo de reforma/adequação das instalações de Banheiros/Vestuários da área industrial, pertencentes a Fábrica Presidente Vargas (FPV). Total de itens licitados: 04. Edital: 26/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.15 de Marco Bairro da Limeira, - Piquete/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/168004-5-00037-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LUCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/97

Alberto José Marchi Macedo, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 978, autorizado pela Credora Fiduciária PROPOR - NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 07.655.133/0001-45, com sede na Av. Cassiano Ricardo, nº 319, sala 303, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, CEP: 12.246-870, nos termos da Escritura de Venda e Compra de bem Imóvel, financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2019, no qual figuram como Devedora Fiduciária SAHLIAH ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 14.081.122/0001-64, com sede na Rua dos Piquirões, nº 40, Sala 901, Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-020, São José dos Campos - SP - na pessoa do seu representante legal - realizará **PÚBLICO LEILÃO**, de modo presencial e online, nos termos do artigo 27 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, no dia 05/08/2021 às 11:00 horas, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 4.473.380,56 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), com encerramento presencial e on-line no dia 20/08/2021, às 11:00 horas, no escritório do leiloeiro na Rua Nestor Pestana nº 125 - Conjunto 74, Consolação, São Paulo/SP, sendo que não havendo licitante, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** no dia 20/08/2021 às 11:00 horas, no mesmo local, estendendo-se até o dia 06/09/2021, às 11:00 horas, com encerramento on-line e presencial, no endereço Rua Nestor Pestana, nº 125, CJT 74, Consolação, São Paulo - SP, CEP 01303-010, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.519.292,37 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), com incremento mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Descrição do Bem Imóvel: “A sala cobertura/duplex nº 901, localizada no 09º e 10º andares ou 10º e 11º pavimentos, integrante do empreendimento denominado “INFINITY TRINITY TOWER”, situado na Rua DOS PIQUIRÕES, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa de 294,343 metros quadrados, área privativa de varandas e jardim de 218,937 metros quadrados, área de uso comum de divisão proporcional de 441,674 metros quadrados, cabendo a sala o direito de uso de 10 (dez) vagas de garagem em locais indeterminados, encerrando a área total de 954,954 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 0,084275.” Cadastro Municipal: 40.0302.0008.0098, Matrícula nº 240.800 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos - SP. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 4.473.380,56 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua dos Piquirões, nº 40, Sala 901, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos - SP, CEP 12246-020. O imóvel está ocupado e será vendido à vista e em caráter “Ad Corpus”, e no estado de conservação em que se encontra, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514/97, ainda as áreas mencionadas no Edital, e nos veículos de divulgação/comunicação são meramente as dimensões constantes no registro imobiliário, não sendo cabível qualquer discussão acerca do cancelamento da arrematação e ou abatimento de preço e ou complemento de área, por eventual divergência entre a descrição e a realidade in loco. O arrematante ainda declara ter pleno conhecimento do imóvel e instalações, não tendo nada mais a reclamar a qualquer título em razão de eventuais vícios, mesmo que ocultos ou defeitos decorrentes de uso, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, aos devedores fiduciários é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo leilão. Por essa razão as vendas ficam condicionadas ao não exercício desse direito. Se exercido o direito de preferência pelos devedores fiduciários, estes deverão efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelos devedores fiduciários. Se os devedores fiduciários, não efetuarem o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Na hipótese de haver arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão a competente escritura pública de venda e compra será lavrada em até 30 (trinta) dias da data do leilão. São de responsabilidade do Arrematante o pagamento de todos os débitos inclusive as despesas de transferência patrimonial do bem arrematado, bem como as despesas que se fizerem necessárias para regularização de eventual benfeitoria junto ao Registro de Imóveis e demais órgãos competentes e com todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação. Na hipótese de débitos de IPTU e Condomínio até a data da arrematação serão de responsabilidade do Credor fiduciário. Ficam os devedores fiduciários INTIMADOS do presente Edital. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E LEILÃO ONLINE:** Poderão ofertar lances no leilão para a aquisição dos bens expostos no Portal Alberto Macedo Leilões (www.albertomacedoleiloes.com.br), os interessados deverão, após prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir com as regras de participação previstas na página do leilão. O leilão será realizado pela internet na página do leiloeiro acima mencionado (www.albertomacedoleiloes.com.br). Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, são assumidos inteiramente pelos interessados não sendo cabível qualquer reclamação ao COMITENTE ou ao Leiloeiro. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA.** O pagamento deve ser efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, o qual será realizado por meio de TED para a conta bancária informada pelo Credor Fiduciário após o encerramento do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante pagar a comissão do Leiloeiro, no montante, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance a qual deverá ser paga À VISTA e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do Leilão. **DESISTÊNCIA DO ARREMATANTE:** A desistência do arrematante, após a declaração de vencedor, não afasta a sua responsabilidade pelo pagamento da comissão e das taxas administrativas devidas ao leiloeiro que realizou seu trabalho, conforme artigos 39 e 40, do Decreto-lei 21.981/32. Incurrirá, ainda, o arrematante desistente em uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Será considerada desistência a manifestação expressa do arrematante neste sentido ou, ainda, o inadimplemento dos valores devidos no prazo fixado neste edital. Para mais informação - Tel/WhatsApp: (11) 3227-4101, e na página www.albertomacedoleiloes.com.br. **ABERTO JOSÉ MARCHI MACEDO** - Leiloeiro Oficial - JUCESP Nº 978.